



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.740, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992

Declara de Utilidade Pública a
Associação Antialcoólica de -
Uchoa.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para-
todos os fins de direito, a Associação Antialcoólica de Uchoa, com
sede e foro nesta cidade de Uchoa, à Avenida Eduardo Hidalgo, núme-
ro 455, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, filantró-
pico e assistencial e cuja diretoria não percebe nenhuma remunera-
ção para o exercício do cargo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de se-
ntembro do ano de 1.992.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA S^{CA}
SECRETÁRIA DA PREFEITURA